



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### EDITAL Nº 14/2025/GABPRES

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2025 PÓS-GRADUAÇÃO ZONAS ELEITORAIS e SEDE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 018/2019-TRE/RN, de 18 de setembro de 2019, alterada pela Resolução nº 109/2023-TRE/RN, de 10 de agosto de 2023, comunica que estarão abertas, no período descrito no **Anexo VI** deste edital, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS), para vagas existentes e cadastro reserva na Secretaria em Natal – RN, e nas Zonas Eleitorais do interior do estado do RN, destinadas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos de Pós-Graduação na área de Direito: Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público; Gestão Documental/Arquivística e Ciências Contábeis, especificadas nos **Anexos I e II**, nos termos do EDITAL abaixo:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1 PERÍODO: 29/03 a 09/4/2025;

**1.2 LOCAL:** As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail: [estagio@tre-rn.jus.br](mailto:estagio@tre-rn.jus.br), com o assunto PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO/ZONA – NOME DO(A) CANDIDATO(A); PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – DIREITO/SECRETARIA – NOME DO(A) CANDIDATO(A), PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – GESTÃO DOCUMENTAL/ARQUIVÍSTICA – NOME DO(A) CANDIDATO(A) e PROCESSO SELETIVO – PÓS GRADUAÇÃO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS/SECRETARIA – NOME DO(A) CANDIDATO(A), anexando a ficha de inscrição cujo modelo segue no **Anexo III** do presente edital, bem como a documentação constante do item 2;

**1.3 HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:** 00h01min do dia **29/03/2025** às 23h59min do dia **09/04/2025**;

**1.4** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**1.5** O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição;

**1.6** O(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

**1.7** A Seção de Gestão de Estágio, Adicionais e Teletrabalho (SEGEAT) somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta do item 2;

**1.8** Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO – FASE I

**2.1** Ficha de inscrição preenchida onde conste a conta de e-mail e número de smartphone com conta de whatsapp;

**2.2** Certidão comprobatória de matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Direito Civil e

Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público, Gestão Documental/Arquivística e Ciências Contábeis, em Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

**2.3** Certificado de conclusão da graduação ou declaração da instituição de ensino informando que colou grau e que aguarda o diploma em Direito ou Ciências Contábeis, para a vaga de Pós-Graduação em Gestão Documental/Arquivística, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão da graduação em Biblioteconomia ou História ou Arquivologia;

**2.4** Cópia do RG, CPF e do Título Eleitoral;

**2.5** Certidão de Quitação Eleitoral, emitida em 2025, e válida;

**2.6** Certidão de Crimes Eleitorais, emitida em 2025 e válida;

**2.7** Certidão negativa de antecedente criminal estadual, emitida em 2025 e válida;

**2.8** Declaração de que trata o 11, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital;

**3.2.** As vagas para cadastro reserva estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1** A carga horária presencial será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida pelo(a) estudante dentro do horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, de segunda à quinta-feira das 12h às 18h (6 horas de estágio) e nas sextas-feiras, das 08h às 14h (6 horas de estágio) e do Cartório Eleitoral, das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira (6 horas de estágio).

### **5. DAS VAGAS RESERVADAS**

**5.1** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores o que, no presente edital, será aplicado nas seleções das Zonas que pertençam ao mesmo município e que possuam mais de (10) dez vagas ofertadas. Na situação em que a oferta de vagas for entre cinco e nove, ficará assegurada uma vaga para pessoas com deficiência;

**5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

**5.2.1** Em caso de convocação, deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

**5.2.2** As(os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a ESPÉCIE, GRAU ou NÍVEL de deficiência de que é portador(a), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatas(os);

**5.3** Serão reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, o que, no presente edital, será aplicado nas seleções das Zonas que pertençam ao mesmo município e que possuam mais de (02) duas vagas ofertadas;

**5.3.1** Poderão concorrer às vagas reservadas as(os) candidatas(os) negras(os) aquelas(es) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os), conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**5.3.2** A autodeclaração de que trata o item 5.3.1 deverá ser feita por meio de declaração e encaminhada anexa ao formulário de inscrição;

**5.4** Presumir-se-ão verdadeiras informações prestadas pela(o) estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

## **6. DA ENTREVISTA – FASE II**

**6.1** Para as vagas destinadas à Secretaria, o processo seletivo será composto de uma entrevista **on-line, ou presencial, de caráter eliminatório e classificatório**, realizada por servidores da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEP, no caso das vagas de cadastro reserva para o curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, por servidores dos Gabinetes dos Juízes e da Seção de Jurisprudência e Legislação para o curso de Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público, e a Seção de Documentação e Protocolo para Pós-Graduação em Gestão Documental/Arquivística;

**6.1.1** Para as vagas das Zonas Eleitorais, o processo seletivo será composto de uma entrevista **on-line, ou presencial**, realizada por servidores designados pela Corregedoria Geral Eleitoral, de caráter eliminatório e classificatório, com a presença do chefe de cartório;

**6.1.2** A entrevista será realizada virtualmente, por videoconferência, ou presencialmente, no dia, horário e forma estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo o estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação;

**6.1.3** Para participar da entrevista **on-line**, o estudante deverá possuir conta de e-mail e/ou *smartphone* com os aplicativos *google meet* e *whatsapp* instalados, bem como deverá estar disponível pelo menos uma hora antes do horário determinado para entrevista, a fim de receber o convite com o *link* de acesso à sala da videoconferência;

**6.2** À entrevista realizada será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sob pena de eliminação;

**6.3** A entrevista abordará os conteúdos programáticos dispostos no **Anexo V** deste edital, bem como as experiências vivenciadas pelo aluno em sua vida profissional, se houver, e estudantil. É terminantemente proibida a consulta durante a realização da entrevista. Caso seja identificado pelos entrevistadores que o candidato está realizando consulta, o mesmo poderá ser imediatamente desclassificado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A classificação dos candidatos será feita pela maior nota final obtida;

**7.2** Em caso de empate dar-se-á prioridade na seguinte ordem, para fins de desempate:

a) à(ao) que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

b) à(ao) estudante de instituição pública;

c) à(ao) que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;

e) à(ao) que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;

f) à(ao) estudante que tiver a maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os(as) candidatos(as) poderão protocolar recurso ao Edital, através do e-mail **estagio@tre-rn.jus.br**, com o assunto **RECURSO – EDITAL PROCESSO SELETIVO PÓS – NOME DO CANDIDATO** e dirigido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com os prazos descritos no cronograma constante do **Anexo IV**;

**8.2** Em caso de provimento de recurso, será publicado novo edital na data prevista no cronograma constante do **Anexo IV**;

**8.3** Os candidatos poderão protocolar recurso ao Edital de Classificação, através do e-mail **estagio@tre-rn.jus.br**, com o assunto **RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÓS – NOME DO CANDIDATO**, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com os prazos descritos no cronograma constante do **Anexo IV**.

## **9. DAS VEDAÇÕES**

**9.1** É vedado contratar estagiário que possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;

**9.2** É vedado contratar estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que seja seu cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

**9.3** É vedado a contratação de estagiária(o) que seja parente, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim, a(o) cônjuge de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatas(os) a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;

**9.4** É vedado a contratação de estagiária(o) cônjuge, companheira(o) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Desembargadores e Juízes ou servidores deste Tribunal;

**9.5** É vedado a contratação de estagiária(o) pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;

**9.6** É vedado a contratação de estagiária(o) que seja: policial civil ou militar; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;

**9.7** É vedado a contratação de estagiária(o) para a(s) vaga(s) de Pós-Graduação em Direito, que estejam com a inscrição na Ordem dos Advogados/OAB ativa.

## **10. DOS VALORES**

**10.1** O estagiário de Pós-Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), acrescida do valor de R\$ 8,00 (oito reais) diários, referente ao auxílio-transporte a ser pago por dia de efetivo estágio;

**10.2** Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/programa-de-estagio> na aba Estágio 2025), de acordo com o cronograma constante do **Anexo IV**;

**11.2** Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será na data constante do cronograma do **Anexo IV**, nos endereços eletrônicos relacionados acima.

## **12. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES**

**12.1** Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas receberão e-mail contendo o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio nos dias **08 e 09 de maio de 2025**, para assinaturas, sendo **obrigatória a confirmação** do recebimento do e-mail;

**12.2** No caso de não confirmação do candidato no período estabelecido no item 12.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

**12.3** Na data de início do Estágio será obrigatório que, o candidato(a) convocado(a), apresente o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO realizado às suas expensas;

**12.4** Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas, serão convocados(as), oportunamente, quando do surgimento da vaga;

**12.5** Os(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas de CADASTRO RESERVA serão convocados(as) a comparecer quando houver o surgimento da vaga.

## **13. DA VIGÊNCIA**

**13.1** O Estágio de Pós-Graduação terá início em **15/05/2025**, com término previsto para **19/12/2026**.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público, Gestão Documental/Arquivística e Ciências Contábeis, os(as) estudantes que estiverem regularmente matriculados(as);

**14.2** Os(as) estudantes de Direito classificados(as) dentro do número de vagas deverão

suspender seu registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil durante a duração do programa de estágio;

**14.3** Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as), cujas documentações, ao serem analisadas pela Secretaria/Zona Eleitoral, estejam incompletas e/ou ilegíveis;

**14.4** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

**14.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

**14.6** Somente serão aceitos os(as) estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente presencial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

**14.7** Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo **IV** deste Edital;

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

*Assinado e datado eletronicamente*  
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**  
Presidente

## **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

### **ZONAS ELEITORAIS – INTERIOR DO ESTADO DO RN**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO: Cursos de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público**

CARTÓRIO ELEITORAL	VAGAS	Nº Vagas PCD	Vagas reservadas para candidatos negros
<b>05ª ZE - MACAÍBA</b>	01	0	0
<b>10ª ZE – JOÃO CÂMARA</b>	01	0	0
<b>11ª ZE - CANGUARETAMA</b>	01	0	0
<b>13ª – SANTO ANTÔNIO</b>	01	0	0
<b>19ª ZE – SÃO TOMÉ</b>	01	0	0
<b>23ª - CAICÓ</b>	01	0	0
<b>26ª ZE - CAICÓ</b>	01	0	0
<b>29ª ZE - ASSU</b>	01	0	0
<b>30ª ZE - MACAU</b>	01	0	0
<b>32ª – AREIA BRANCA</b>	01	0	0
<b>41ª ZE - ALEXANDRIA</b>	01	0	0

CARTÓRIO ELEITORAL	VAGAS	Nº Vagas PCD	Vagas reservadas para candidatos negros
42ª ZE - LUÍS GOMES	01	0	0
43ª ZE - SÃO MIGUEL	01	0	0
44ª ZE – MONTE ALEGRE	01	0	0
45ª ZE - APODI	01	0	0
51ª ZE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE	01	0	0
52ª ZE – SÃO BENTO DO NORTE	01	0	0
53ª ZE - TANGARÁ	01	0	0
64ª ZE - EXTREMOZ	01	0	0
65ª ZE – PAU DOS FERROS	01	0	0
67ª ZE – NÍSIA FLORESTA	01	0	0
68ª ZE – SANTA CRUZ	01	0	0

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA/HISTÓRIA/ARQUIVOLOGIA

UNIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	VAGAS	Nº Vagas PCD	Vagas reservadas para candidatos negros
Seção de Documentação e Protocolo – SDP	01	0	0

### PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DOCUMENTAL/ARQUIVÍSTICA

UNIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	VAGAS	Nº Vagas PCD	Vagas reservadas para candidatos negros
Seção de Jurisprudência e Legislação - SJL	01	0	0

## **ANEXO II – CADASTRO RESERVA**

### **SECRETARIA DO TRIBUNAL - NATAL**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO: Cursos de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público**

#### **PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO**

##### **1. PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

#### **PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

##### **1. PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

#### **ZONAS ELEITORAIS – INTERIOR DO ESTADO DO RN**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO: Cursos de Pós-Graduação na área de Direito Civil e Processo Civil, Penal e Processo Penal, Eleitoral, Constitucional e Público**

<b>CARTÓRIO ELEITORAL</b>	<b>CURSO</b>
01 <sup>a</sup> ZE - NATAL	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
15 <sup>a</sup> ZE - SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
22 <sup>a</sup> ZE - ACARI	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
31 <sup>a</sup> ZE - CAMPO GRANDE	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
36 <sup>a</sup> ZE - CARAÚBAS	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
40 <sup>a</sup> ZE - PAU DOS FERROS	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
46 <sup>a</sup> ZE - CEARÁ-MIRIM	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
49 <sup>a</sup> ZE - MOSSORÓ	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
54 <sup>a</sup> - ASSU	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
62 <sup>a</sup> ZE – JOÃO CÂMARA	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO

#### **ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS**

NOME:

NOME SOCIAL:
NOME DA MÃE:
NOME DO PAI:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE: UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CIDADE: UF: CEP: TELEFONE:
CELULAR COM CONTA DE WHATSAPP: E-MAIL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
IDENTIDADE DE GÊNERO: ( ) CISGÊNERO ( ) TRANSGÊNERO ( ) TRANSEXUAL ( ) TRAVESTI ( ) GÊNERO FLUIDO ( ) AGÊNERO ( ) OUTRA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA : ( ) SIM ( ) NÃO
RAÇA : ( ) AMARELO ( ) BRANCO ( ) INDÍGENA ( ) NEGRO/PARDO ( ) NEGRO/PRETO

#### DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
TIPO DA INSTITUIÇÃO: ( ) PÚBLICA ( ) PARTICULAR

( ) Autorizo que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, disponha dos meus dados pessoais a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos.

Local, dia, mês e ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### **ANEXO IV - CRONOGRAMA**

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	24/03/2025
Recurso ao edital	25/03/2025
Análise de recurso ao Edital de abertura (apenas alteração da fonte que estava diferente)	26 e 27/03/2025
Publicação de novo edital, em caso de provimento de recurso	28/03/2025
Período de Inscrição	29/03 a 09/04/2025
Análise de documentação pela Seção de Gestão do Estágio Adicionais e Teletrabalho - SEGEAT	10/04 a 14/04/2025
Publicação do Edital de Classificação Fase I	15/04/2025
Recurso ao Edital de Classificação	16/04/2025
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	23/04/2025
E-mail convocatório para entrevista – Fase II	24/04/2025
Entrevistas com os classificados – Fase II	25/04 a 29/04/2025
Publicação do Edital de Classificação	30/04/2025
Recurso ao Edital de Classificação	02/05/2025
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	05/05/2025
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	07/05/2025
Envio de e-mail aos candidatos classificados para as vagas imediatas com o Termo de Compromisso e Plano de Estágio para assinaturas	08/05 e 09/05/2025
Entrega de documentação e ASO	10/05 a 14/05/2025
Início do Estágio	15/05/2025

## ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### DIREITO

1. Disposições constitucionais republicanas no Estado brasileiro. O Estado federal brasileiro. Os entes federativos. Intervenção nos Estados.
2. A organização dos poderes. Os mecanismos de freios e contrapesos. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário.
3. O Poder Judiciário: disposições gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e juízes eleitorais. Tribunais e juízes militares. Tribunais e juízes dos Estados: organização e competência. Das funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União, Procuradorias Gerais dos Estados, Municípios e Distrito Federal, Advocacia e Defensoria Pública. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Reserva de jurisdição e reserva de lei. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça: história, composição, competência e funcionamento. Corregedoria Nacional. Normas relativas ao Poder Judiciário na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

### DIREITO ELEITORAL E DIREITO PENAL ELEITORAL

- 1- Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação

subsidiária do Código de Processo Civil.

2 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.

3 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.

4 – Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: Sistema majoritário e sistema proporcional.

5 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.

6 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.

7 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.

8 - Dos recursos eleitorais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.

9 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Fidelidade partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.

10 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta.

11 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.

12 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.

13 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.

14 - Lei nº 9.504, de 30.9.97 (Lei das Eleições), Lei nº 9.096/95, de 19.9.95 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

15 - Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas Eleitorais.

16 - Democracia participativa. Instrumentos de participação popular. Plebiscito. Referendo.

17 - Da competência criminal reconhecida pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Agravo Regimental no Agravo Regimental na Petição 6.694, em 03 de abril de 2018;

## **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **1. Noções de Direito Eleitoral**

1.1 Lei dos Partidos Políticos: Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores;

1.2 Lei das Eleições: Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

### **2. Contabilidade Eleitoral.**

2.1 Prestação de Contas Anuais dos Partidos Políticos: Resoluções do TSE nºs 23.604/2019 e 23.546/2017;

2.2 Prestação de Contas Eleitorais dos Partidos Políticos e Candidatos: Resolução do TSE nº 23.607/2019;

2.3 Plano de contas dos partidos políticos: Portaria do TSE nº 926/2018;

2.4 Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil que tratam de partidos políticos e candidatos: Nº 2.068, DE 7 DE MARÇO DE 2022 e Nº 2.001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020;

2.5 Normas e operação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da RFB. COAF: Lavagem de dinheiro e operações simuladas: Resolução COAF nº 36/2021 e alterações posteriores.

### **3 Auditoria e procedimentos de Fiscalização**

- 3.1. Auditoria interna e externa: papéis.
- 3.2. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria.
- 3.3. Princípios fundamentais de auditoria.
- 3.4. Instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção.
- 3.5. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados.
- 3.6. Suficiência e adequação das evidências.
- 3.7. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização.
- 3.8. Técnicas de elaboração de laudos e pareceres técnicos contábeis.

### **4 Contabilidade Geral:**

- 4.1 Estrutura Conceitual Básica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: objetivos dos relatórios contábeis; características da informação contábil; estrutura conceitual; funções da contabilidade.
- 4.2 Balanço Patrimonial (BP): conceitos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; identificação, mensuração e evidenciação dos elementos do Ativo, do Passivo e do 4.3 Patrimônio Líquido; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação de ativos e passivos;
- 4.4 Elementos do Ativo: Caixa e Equivalentes de Caixa; Estoques; Contas a Receber de Clientes;
- 4.5 Despesas Antecipadas;
- 4.6 Instrumentos Financeiros;
- 4.7 Imobilizado;
- 4.8 Intangíveis. Elementos do Passivo: Fornecedores; Empréstimos e Financiamentos;
- 4.9 Obrigações Fiscais;
- 4.10 Contas a pagar,
- 4.11 Provisões e contingências. Elementos do Patrimônio Líquido: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): conceitos de receitas e despesas; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação das receitas e despesas; Ajustes a Valor Presente; momento do reconhecimento das receitas e despesas; apuração da Receita Líquida, do Resultado Bruto, do Resultado antes de Impostos e Participações e do Resultado Líquido. Escrituração de operações: conceitos e lançamentos contábeis. Balancete de Verificação. Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal, vertical e por quociente; índices de endividamento, de rotação, de rentabilidade e de Lucratividade. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).

### **GESTÃO DOCUMENTAL/ARQUIVÍSTICA**

- a) Definição e princípios da Arquivologia.
  - b) Tipologias documentais e sua importância na gestão documental.
  - c) Ciclo de vida dos documentos: da criação à eliminação.
  - d) Arquivos e sua função no contexto judicial e público.
2. Normas e legislações relacionadas.

## **2.1. Normas federais.**

- a) Lei nº 8.159/1991 (Política nacional de arquivos públicos e privados): definição de documentos de arquivo e diretrizes gerais; diretrizes de preservação e acesso à informação.
- b) Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): transparência e acesso público aos documentos; implicações da lei para a gestão e preservação de documentos públicos.

## **2.2. Normas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).**

- a) Resolução CONARQ nº 26/2008 (Gestão de documentos nos arquivos do Poder Judiciário).
- b) Resolução CONARQ nº 54/2023 (Aplicação da LGPD aos arquivos permanentes)

## **2.3. Norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).**

- a) Resolução CNJ nº 324/2020 (Gestão de Memória e de Gestão Documental do Poder Judiciário e disposições sobre o Proname).

## **2.4. Norma do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).**

- a) Resolução TSE nº 23.379/2012 (Programa de Gestão Documental, o Sistema de Arquivos, o Fundo Histórico Arquivístico e o Comitê de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral).

## **2.5. Normas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN).**

- a) Resolução TRE/RN nº 22/2016 (Programa de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte).
- b) Resolução TRE/RN nº 26/2020 (Instrumentos de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte).

## **3. Gestão de documentos no Poder Judiciário.**

- a) Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário – 3ª edição (2024): documentação corrente, intermediária e permanente, classificação e avaliação.
- b) Manual de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (2021): gestão de documentos correntes e intermediários, instrumentos de gestão de documentos, arquivamento, avaliação e destinação.

## **4. Tecnologias e ferramentas de gestão documental.**

- a) Sistema Eletrônico de Informações (SEI): estrutura e funcionalidades.
- b) A digitalização de documentos arquivísticos na Justiça Eleitoral (Digitalização de Documentos na Justiça Eleitoral. Organização e Diretrizes. 1ª Edição. 2022).
- c) Inteligência artificial na Arquivística: aplicações de IA para organização e recuperação de documentos.

## **5. Preservação de documentos**

- a) Técnicas de preservação de documentos físicos e digitais.
- b) Adoção de boas práticas para o manuseio e conservação de documentos.

## **ANEXO VI**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga de Pós-Graduação do Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Note, que

não me enquadro nas vedações abaixo discriminadas:

- Ser parente, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim , cônjuge de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;
- Ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Desembargadores e Juízes ou servidores deste Tribunal;
- Ser pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias.
- No caso de Pós-Graduação em Direito, possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados e estar com a inscrição na Ordem dos Advogados/OAB, ativa.
- Exercer função de policial civil ou militares; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira esta declaração, acarretarão o desligamento imediato e de ofício, da(o) estagiária(o), sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Natal em xx de xxxxxx de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 21/03/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1711598&crc=71146A7F](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1711598&crc=71146A7F) informando, caso não preenchido, o código verificador **1711598** e o código CRC **71146A7F**.